



PODER JUDICIÁRIO -
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 313/2009-CJCI

Belém, 16 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008230-8

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.ª cópia das Notas Informativas: N.º 121/09; 125/09; 126/09; 127/09; 128/09; 129/09; 130/09; 131/09; 134/09; 135/09; 136/09; 137/09; N.º 138/09; 140/09; 141/09; 142/09; 143/09; 144/09; 145/09; 146/09; 147/09; 148/09; 149/09; 150/09; 151/09; 152/09; 153/09; 154/09; 155/09; 156/09; 157/09; 158/09; 159/09; 160/09; 161/09; N.º 162/09; 163/09; 164/09; 165/09; 166/09; 167/09; 168/09; 169/09; 170/09; 171/09; 172/09; 173/09; 174/09; 175/09; 176/09; 180/09; 181/09 e 182/09 - CJRMB, oriundas da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas nos referidos expedientes, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

NOTA INFORMATIVA N.º 118/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 681, de 07 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora GAMA ODONTO S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 29.411.345/0001-10 e de registro n.º 40919-7 junto à ANS, localizada na Alameda Tocantins, 525, SALA 15, Bairro: Alpha Ville, Barueri, São Paulo, CEP: 06455-020, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Senhor Hiroschi Fukuma, conforme Portaria n.º 3.209, de 07 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10 de agosto de 2009, Seção 2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a Vossas Senhorias para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: JOSÉ CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO, brasileiro, administrador de empresas, CPF. n.º 889.611.337-72, portador da identidade n.º 13.076.139-4; e de CLÁUDIO PEDREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade n.º 24.723.680-9 SSP/SP, CPF. n.º 295.133.368-40, requeridas por meio do Ofício n.º 2748/2009/GGHRE/DIOPE/ANS. (Protocolo n.º 2009.6.000926-3). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 119/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 669, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 01.734.302/0001-56 e de registro n.º 36.378-2 junto à ANS, localizada na Rua Leônidas Melo, 370 A, sala 10, Piçarra, Teresina/PI, Cep: 34015-120, tendo sido nomeada Diretora-Fiscal a Senhora Cristiana Aragão Marques, conforme Portaria n.º 3.170, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a Vossas Senhorias para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: ADEMAR FARIAS, brasileiro, separado judicialmente, administrador, CPF. n.º 072.669.368-53, portador da identidade n.º 243.900 SJSP-PI, residente e domiciliado à Rua Vereador Luis Vasconcelos, Ed. Santorini, n.º 975, apto. 1200, São Cristóvão, Teresina/PI, Cep: 64.049-900; e de MARIA DO BOM CONCELHO ALVES BEZERRA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, portadora da identidade n.º 274.688 SJSP-PI, CPF. n.º 181.671.013-04, residente e domiciliada à Rua João Emílio Falcão, 737, apto 100 - Teresina/PI, Cep: 64049-480, requeridas por meio do Ofício n.º 2715/2009/GGHRE/DIOPE/ANS. (Protocolo n.º 2009.6.000926-9). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 120/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 676, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial

da União - DOU de 03 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO MIGUEL S/C LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 66.854.779/0001-10 e de registro n.º 32.523-6 junto à ANS, localizada na Rua Eva Perico Rachid, 48, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, Cep: 08010-180, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Senhor Galileu Domingues de Brito Filho, conforme Portaria n.º 3.195, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de agosto de 2009, Seção 2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a Vossas Senhorias para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: CARLOS ALBERTO FERNANDES MELLACE, brasileiro, casado, médico, CPF. n.º 649.663.137-91, portador da identidade n.º 9.974.414 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Luiz dos Santos Cabral, 37, apto. 41 - 4º andar - Tatuapé, São Paulo/SP, Cep: 03337-060; e de GILBERTO MAIDA MELLACE JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da identidade n.º 9.532.892 SSP/SP, CPF n.º 003.270.618-98, residente e domiciliado à Estrada dos Índios, n.º 1036 - Condomínio Arujazinho II, Arujá/SP, Cep: 07400-000, requeridas por meio do Ofício n.º 2847/2009/GGHE/DIOPEANS. (Protocolo n.º 2009.6.000945-3). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 10 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 121/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, conforme decisão proferida pela Doutora Lívia Francio Rocha Cobalchini - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, nos Autos da Ação Civil Pública/Lei Especial - Processo n.º 988.09.000803-8, seja procedido o registro de indisponibilidade de bens junto às matrículas dos imóveis porventura registrados em nome do requerido NÉLIO LUIZ DO VALE ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 625.827.639-34, com endereço na Rodovia SC 453, Lebon Régis/SC, requerida por meio do Ofício n.º 2690/2009/CGJT/J-SC. (Protocolo n.º 2009.6.000957-8). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 15 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 122/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO. N.º 660, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora UNICLINICAS PLANO DE SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 76.104.132/0001-25 e registro n.º 34.774-4 junto à ANS, localizada na Rua Lamenha Lins, 41, Centro, Curitiba/PR, CEP 80230-020, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Senhor Jobson Barbosa, conforme Portaria n.º 3.196, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de agosto de 2009, Seção 2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a Vossas Senhorias para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, consequentemente, com todos os seus indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: VICTOR HUGO SALINAS BURGOS, brasileiro, casado, médico, CPF 025.145.169-00, portador da identidade n.º 3.000.553-8 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 286, apto. 122, Batel, Curitiba-PR, CEP. 80.250-070; ANTONIO DE OLIVEIRA SANT'ANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade n.º 1.606.975 SSP/PR, CPF n.º 207.185.869-72, residente e domiciliado à Rua Barão de Antonina, 274, 1º andar, São Francisco, Curitiba/PR, CEP. 80.530-050; e de ALEXANDRE AUGUSTO LOPER, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade n.º 27.159 OAB/PR, CPF. n.º 876.577.329-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Benato, 29, casa 2, Curitiba/PR, CEP. 82.320-440, requeridas por meio do Ofício n.º 2938/2009/GGRE/DIOPEANS. (Protocolo n.º 2009.6.000965-1). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 17 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 123/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO. N.º 675, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO DE RORAIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 01.750.093/0001-34 e registro n.º 34.004-9 junto à ANS, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1294-B - 1º andar, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-130, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Senhor Leonardo Duarte Araújo, conforme Portaria n.º 3.194, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de agosto de 2009, Seção 2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a Vossas Senhorias para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, consequentemente, com todos os seus indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: VERA LÚCIA NORONHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, CPF 062.000.873-34, portadora da identidade n.º 193-164 SSP-RR, residente e domiciliada à Rua Professor Agnelo Bittencourt, 461, Centro, Boa Vista/RR; MARIA IRANI FREITAS DE FARIAS, brasileira, divorciada, cirurgiã-dentista, CPF 073.281.414-68, portadora da identidade n.º 126.278 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua Doutor Arnaldo Brandão, 1158, São Francisco, Boa Vista/RR; HÁVILO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, portador da identidade n.º 3.534.243 SSP/RR, CPF n.º 241.558.102-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão Júlio Bezerra, 232, Bairro 31 de março, Boa Vista/RR; RAQUEL DE ANDRADE BACHÁ CARVALHO, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, CPF n.º 848.563.863-87, portadora da identidade n.º 90002135359 SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Major Correia, 383, casa 5, São Francisco, Boa Vista/RR; ILNARA DA SILVA TRAJANO, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, CPF 199.637.002-25, portadora da identidade n.º 69.626 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua Adolfo Duque, 45, São Francisco, Boa Vista/RR; CARLOS ALEXANDRE PRADO HORTA, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da identidade n.º 06385351-9 SSP/RJ, CPF n.º 905.503.407-00, residente e domiciliado à Rua Frei José dos Inocentes, s/n.º, São Francisco, Boa Vista/RR; e de ROBERTO LEITE FERREIRA, brasileiro, divorciado, cirurgião-dentista, portador da identidade n.º 266.498 SSP/RR, CPF. n.º 408.849.884-49, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, 04, Pricumã, Boa Vista/RR, requeridas por meio do Ofício n.º 2898/2009/GGRE/DIOPEANS. (Protocolo n.º 2009.6.000984-1). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 22 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 124/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO. N.º 678, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora SMEDSJ - SERVIÇOS MÉDICOS SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 32.538.373/0001-07 e registro n.º 34.975-5 junto à ANS, localizada na Rua Coronel Serrado, 1751, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP 24440-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Senhor Antonio José Soares de Oliveira, conforme Portaria n.º 3.197, de 31 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de agosto de 2009, Seção 2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a Vossas Senhorias para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que o administrador a seguir elencado e qualificado integrou, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: AÉCIO NANJI FILHO, brasileiro, solteiro, médico, CPF 491.249.437-20, portador da identidade n.º 5233088-2 CRM/RJ, residente e domiciliado à Praia de Icarai, 317, apto. 1501, Icarai, Niterói/RJ, requerida por meio do Ofício n.º 2814/2009/GGRE/DIOPEANS. (Protocolo n.º 2009.6.000986-7). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 22 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 125/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2005.34.00.010375-8, decretando a indisponibilidade dos bens do executado ORION SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ, n.º 00.449.991/0001-94, requerida por meio do Ofício n.º 828/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001016-1). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 29 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 126/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1998.34.00.022909-8, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: REUMINAS RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS LTDA - CNPJ, n.º 26.986.158/0001-76 e de WEBER SIQUEIRA DE MEDEIROS - CPF, n.º 576.528.566-04, requeridas por meio do Ofício n.º 833/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001023-6). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 30 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 127/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.007754-0, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: BONFIM PEDRO DA MOTA - CPF, n.º 032.990.231-87, requeridas por meio do Ofício n.º 832/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001025-2). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 30 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 128/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2003.34.00.041680-9, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A - CNPJ, n.º 00.099.093/0001-53 e de REGIS BENES SOARES DE ANDRADE - CPF, n.º 154.129.461-00, requeridas por meio do Ofício n.º 831/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001027-8). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 30 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 129/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2003.34.00.033957-4, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: SÓ EMBALAGENS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ, n.º 03.592.896/0001-33, requerida por meio do Ofício n.º 830/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001029-4). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 30 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 130/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2000.34.00.040079-1, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: INSTITUTO VIVA - CNPJ, n.º 37.116.910/0001-44 e de ARI JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF, n.º 077.913.645-49, requeridas por meio do Ofício n.º 829/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001031-9). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 30 de setembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 131/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, sob a indisponibilidade de bens nos autos da Ação de Ressarcimento por Danos Prédios Urbano/Rusti - Processo n.º 0000368-93.2001.8.03.0008, de DANIEL MARTINS NOBRE, Carteira de Identidade, n.º 004503 - SSP/AP, CPF, n.º 241.333.532-34, filho de Maria Martins Nobre e Francisco de Oliveira Nobre, nascido em Breves, Estado do Pará, no dia 13.04.1963, residente na Rua Racionalismo, 992, Renascer, Macapá/AP, CEP: 68900-000, requerida por meio do Ofício n.º 001834/2009. (Protocolo n.º 2009.6.001040-0). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 1º de outubro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 132/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 703, de 16 de setembro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2009, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial no HOSPITAL SÃO MATHEUS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 02.175.063/0001-04, com a sede na Avenida Sport Clube do Recife, 116, Madalena, Recife/PE, tendo sido nomeado como Liquidante, o Senhor Luciano de Pontes Ramos, conforme Portaria n.º 3.261, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, 17 de setembro de 2009, Seção 2. O Regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunico a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los onerá-los: ENAGILDA MARIA DA CUNHA COSTA, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 04.454.502-90, CPF/MF n.º 236.266.584-20, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.068, Edifício Vitória Marina, apto. 2.008, Vitória, Salvador/BA; e de ROSINEIDE COSTA FALCÃO, brasileira, casada, pedagoga, CPF/MF n.º 344.424.564-53, residente e domiciliada na Rua Hermógenes de Morais, n.º 269, apto. 02, Madalena, Recife/PE, requeridas por meio do Ofício Circular LE n.º 001/2009/SÃO MATHEUS/PE. (Protocolo n.º 2009.6.001047-6). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 02 de outubro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 133/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 693, de 26 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2009, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial no Serviço de Assistência Médico Empresarial Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 10.941.664/0001-09, com a sede na Avenida Sport Clube do Recife, 116, Madalena, Recife/PE, tendo sido nomeado como Liquidante, o Senhor Luciano de Pontes Ramos, conforme Portaria n.º 3.233, de 26 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, 27 de agosto de 2009, Seção 2. O Regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunico a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los onerá-los: OSVALDO NASCIMENTO COSTA - ESPÓLIO, ENAGILDA MARIA DA CUNHA COSTA, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 803.111 SSP/PE, CPF/MF n.º 236.266.584-20, residente e domiciliada na Estrada de Aldeia, Km. 3,5, n.º 4.300, Granja Retiro Feliz, Camaragibe - PE; OSVALDO NASCIMENTO COSTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF/MF n.º 244.257.964-20, carteira de identidade n.º 1.490.034 SSP/PE, domiciliado na Estrada de Aldeia, Km. 3,5, n.º 4.300, Granja Retiro Feliz, Camaragibe - PE; e de MANUEL DA CUNHA COSTA, brasileiro, casado, CPF, n.º 334.405.814-20, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, Km. 3,5, n.º 4.300, Granja Retiro Feliz, Camaragibe - PE, requeridas por meio do Ofício Circular LE n.º 007/2009/SAME/PE. (Protocolo n.º 2009.6.001071-5). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 13 de outubro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 134/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, foi decretado a indisponibilidade de bens nos autos da Ação de Medida Cautelar - Processo n.º 218.01.2009.003923-3/000000-000, em que figura como exeqüente: UNIÃO e executados: FRIG FRIGORÍFICO INDUSTRIAL GUARARAPES LTDA - CNPJ, n.º 46.143.863/0001-19, com endereço comercial na Rua Campos Sales, 30, Bairro: São Judas Tadeu, CEP: 16.700-000, na cidade de Guararapes; FAUSTO FERREIRA DA SILVA - CPF: 007.895.507-68, residente à Rua Ângelo Neves, 190, Ilha do Governador, CEP: 21920-270, Rio de Janeiro - RJ; e de ANTONIO FERNANDO ORSI, CPF: 044.586.408-79, residente à Rua D. Pedro I, 604, Centro, CEP: 16700-000, bem como, informem sobre a eventual existência de bens em nome dos réus, nos autos mencionados, requeridas por meio do Ofício s/n.º - Ordem n.º 56/2009. (Protocolo n.º 2009.6.001073-1). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 13 de outubro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 135/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, em cumprimento às disposições do art. 38 da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, conforme definido no art. 3º da Lei n.º 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, que os ex-administradores da PREVBRAZ SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ, sob O n.º 29.505.906/0001-40 (Portaria SUSEP n.º 3.322, de 17 de setembro de 2009, publicada no DOU de 18 de setembro de 2009, estão com o patrimônio atingido pela indisponibilidade prevista no art. 36 do citado diploma legal: OCTAVIO VANNUCCI BAPTISTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade do CRA/RJ n.º 18.219-9, CPF, n.º 312.973.317-53, residente e domiciliado na Rua General Artigas, 53, apto. 501, Leblon - Rio de Janeiro - RJ; LUCIANA BARBOSA PITASSI, brasileira, solteira, maior, bacharel em direito, identidade RG n.º M-8.012.493 do SSP/MG, CPF, n.º 006.610.146-81, residente e domiciliada na Rua General Artigas, 53, apto. 501, Leblon - Rio de Janeiro - RJ; e de SUELY VANUCCI BAPTISTA, brasileira, solteira, maior, fonoaudióloga, RG, 3851303 - IFP, CPF, n.º 550.898.367-87, residente e domiciliada na cidade de Armação de Búzios - RJ, na Rua Passo do Amor, 06 - Praia do Canto, Búzios, requeridas por meio do OF/LIQ/PREV/N.º 105/09. (Protocolo n.º 2009.6.001115-5). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 21 de outubro de 2009.

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

NOTA INFORMATIVA N.º 136/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1997.34.00.018432-7, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: AGC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - CNPJ. n.º 26.472.662/0001-58 e ADALTO GONÇALVES CARNEIRO - CPF. n.º 073.109.271-68, requeridas por meio do Ofício n.º 1362/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001143-2). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 137/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1998.34.00.020020-9, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: JORGE GABRIEL DE LIMA - CPF. n.º 058.127.637-04, requerida por meio do Ofício n.º 1363/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001145-8). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 138/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1998.34.00.020082-5, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: ALCIDES SANTOS GRANADO DA SILVA - CPF. n.º 066.897.521-00, requerida por meio do Ofício n.º 1364/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001147-4). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 139/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos do Processo n.º 583.00.2004.034609-7 - (2004/572, decretando a indisponibilidade de bens de: TERRA E TETO ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ. n.º 71.596.936/0001-75; VIVIANE SILVA GERALDO - CPF. n.º 072.200.458-32; LUZ DEL CARMEN MEDEL PIMENTEL - CPF. n.º 072.141.588-17 e de SUNDANCE BRASIL CATÁLOGOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ. n.º 57.195.794/0001-03, requeridas por meio do Ofício n.º 2588/AHMM - DICOGE - 1.2. - Processo n.º 2003/910. (Protocolo n.º 2009.6.001149-0). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 140/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1998.34.00.023276-6, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: EDIVAL FRANCISCO LOPES - CPF. n.º 010.677.534-00, requerida por meio do Ofício n.º 1365/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001160-6). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 141/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1999.34.00.015999-9, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: PLANETA COMUNICAÇÃO E VIDEO LTDA - CNPJ. n.º 37.996.790/0001-17 e de PAULY DE CASTRO LAURITO - CPF. n.º 457.550.606-06, requeridas por meio do Ofício n.º 1369/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001162-2). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 142/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1999.34.00.011858-8, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: PROTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ. n.º 42.372.698/0001-16 e de HÉLIO GOLTSMAN - CPF. n.º 009.371.007-06, requeridas por meio do Ofício n.º 1368/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001164-8). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 143/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1999.34.00.009200-2, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: CONFECÇÕES SÃO PAULO LTDA - CNPJ. n.º 00.533.596/0001-95 e de MAURO SÍRIO SIMON - CPF. n.º 058.271.831-72, requeridas por meio do Ofício n.º 1367/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001166-4). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 144/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1999.34.00.034742-7, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: ARVENSE EDUCACIONAL S/C LTDA - CNPJ. n.º 03.636.612/0001-49 e de ROBERTO GOMES FERNANDES - CPF. n.º 179.668.841-04, requeridas por meio do Ofício n.º 1371/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001168-0). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 145/09 - CJRMB

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 4459/2009 - Terça-Feira, 17 de Novembro de 2009

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2000.34.00.045450-7, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: MARLENE DE OLIVEIRA ME - CNPJ. n.º 72.613.391/0001-20 e de MARLENE DE OLIVEIRA - CPF. n.º 418.007.881-34, requeridas por meio do Ofício n.º 1372/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001170-5). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 146/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2001.34.00.011746-0, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: CASA POLLAR TINTAS LTDA - CNPJ. n.º 03.601.960/0001-03 e de LÍVIO PEREIRA DE SOUZA - CPF. n.º 066.208.331-87, requeridas por meio do Ofício n.º 1374/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001174-7). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 147/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1999.34.00.016333-6, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: AQUARIUS COMERCIAL LTDA - CNPJ. n.º 00.656.272/0001-44 e de PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA - CPF. n.º 115.096.351-49, requeridas por meio do Ofício n.º 1370/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001176-3). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 148/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 1999.34.00.001132-2, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: MASSA FALIDA DE NW FÁBRICA DE ROUPAS LTDA - CNPJ. n.º 24.948.010/0001-11 e de JUSTO MAGALHÃES MORAES - CPF. n.º 023.997.091/87, requeridas por meio do Ofício n.º 1366/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001178-9). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 149/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2001.34.00.005122-1, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: LUIS FERNANDO NARDELLI PINTO - CPF. n.º 057.071.611-04, requerida por meio do Ofício n.º 1373/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001180-4). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 04 de novembro de 2009.

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

NOTA INFORMATIVA N.º 150/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2005.34.00.029395-0, decretando a indisponibilidade dos bens da executada: ROSÂNGELA MARIA ALVES - CPF. n.º 222.634.461-68, requerida por meio do Ofício n.º 1401/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001193-7**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 151/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 96.00.11890-6, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: ALFA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES ME - CNPJ. n.º 26.458.729/0001-08 e de JOSÉ EDUARDO RIBAS - CPF. n.º 120.303.921-20, requeridas por meio do Ofício n.º 1402/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001197-9**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 152/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2005.34.00.028774-8, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: JERZY OSMALA - CPF. n.º 046.274.401-97, requeridas por meio do Ofício n.º 1400/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001199-5**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 153/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2005.34.00.017772-0, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: ANTÔNIO ROBERTO - CPF. n.º 057.444.071-20, requeridas por meio do Ofício n.º 1399/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001201-8**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 154/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2005.34.00.010354-9, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: ÁLVARO

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 4460/2009 - Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2009

JOACYR ROCHA - CPF. n.º 222.999.981-87, requerida por meio do Ofício n.º 1398/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001203-4**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 155/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2005.34.00.006448-8, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: MEGA PAPER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ. n.º 03.478.776/0001-00 e de RENATA VILLANOVA - CPF. n.º 781.380.001-04, requeridas por meio do Ofício n.º 1397/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001205-0**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 156/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.047512-4, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: RACHEL BERNSTEIN DE SOUZA ME - CNPJ. n.º 02.766.054/0001-98 e de RACHEL BERNSTEIN DE SOUZA - CPF. n.º 421.245.496-34, requeridas por meio do Ofício n.º 1396/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001207-6**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 157/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.046916-5, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: WF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ. n.º 02.720.544/0001-53, GENILDO PAULINO NUNES - CPF. n.º 516.146.003-25 e de FARLEY THIAGO CARNEIRO DE SOUZA - CPF. n.º 693.712.021-49, requeridas por meio do Ofício n.º 1395/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001207-6**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 158/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.046261-8, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: WS MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ. n.º 03.201.988/0001-45, ALCINO NUNES GONÇALVES - CPF. n.º 076.599.031-87 e de KARYNE NUNES PEREIRA - CPF. n.º 860.071.571-72, requeridas por meio do Ofício n.º 1394/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001211-7**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 159/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.046037-8, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: BALUARTE REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ. n.º 01.438.231/0001-44 e de FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA FILHO - CPF. n.º 004.874.651-72, requeridas por meio do Ofício n.º 1393/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001213-3**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 160/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.045960-6, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: MEGAMIL COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ. n.º 37.131.869/0001-85 e de PATRÍCIA CRISTINA ALVES DA SILVA - CPF. n.º 573.577.811-00, requeridas por meio do Ofício n.º 1392/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001215-9**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 161/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.045927-0, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: PAPELARIA BRISA LTDA ME - CNPJ. n.º 04.058.065/0001-49 e de MARIA ÂNGELA ALVES DA SILVA - CPF. n.º 573.786.221-68, requeridas por meio do Ofício n.º 1391/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001217-5**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 162/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.028266-0, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: CENTROMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ. n.º 37.153.327/0001-03 e de RODRIGO CÉSAR SILVA - CPF. n.º 805.211.691-00, requeridas por meio do Ofício n.º 1390/2009 - 18ª Vara. (**Protocolo n.º 2009.6.001219-1**). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 163/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.014422-5, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: NATAL DE JESUS DINIZ - CPF. n.º 214.002.451-68, requerida por meio do Ofício n.º 1389/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001227-4). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 164/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2004.34.00.013419-7, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: FEIRÃO DOS DISCOS E CD'S LTDA - CNPJ. n.º 00.076.999/0001-52 e de SIDNEY DURAN MARINHO - CPF. n.º 335.394.487-72, requeridas por meio do Ofício n.º 1388/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001229-0). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 06 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 165/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2003.34.00.037353-2, decretando a indisponibilidade dos bens da executada: ELIANE CARVALHO DE PINHEIRO - CPF. n.º 724.899.281-04, requerida por meio do Ofício n.º 1384/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001231-5). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 166/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2003.34.00.037358-0, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: ERICK FEITOSA DE MOURA - CPF. n.º 712.596.861-91, requerida por meio do Ofício n.º 1386/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001233-1). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 167/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2003.34.00.037416-4, decretando a indisponibilidade dos bens da executada: NEUZA ALVES MARQUES - CPF. n.º 598.999.301-30, requerida por meio do Ofício n.º 1387/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001235-7). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 168/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2003.34.00.032142-8, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: EMBALAGENS PLANALTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ. n.º 37.124.237/0001-94 e de OSMAR DE ALMEIDA - CPF. n.º 088.482.546-91, requeridas por meio do Ofício n.º 1383/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001237-3). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 169/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2003.34.00.009462-8, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: ULTRAJAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - CNPJ. n.º 01.283.591/0001-14 e de MARILETE CORREIA DE SOUZA - CPF. n.º 622.787.465-53, requeridas por meio do Ofício n.º 1382/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001239-9). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 170/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2003.34.00.006299-5, decretando a indisponibilidade dos bens da executada: SUZANA YAMAGI DA SILVA - CPF. n.º 324.663.311-87, requerida por meio do Ofício n.º 1381/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001241-4). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 171/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2002.34.00.028214-1, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: CAFÉ ALAMEDA - CNPJ. n.º 26.432.682/0001-03 e de MAURO SÉRGIO DE BARROS - CPF. n.º 075.223.041-72, requeridas por meio do Ofício n.º 1380/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001243-0). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 172/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2002.34.00.013617-6, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ. n.º 38.048.666/0001-92 e de DEUSIMAR DOMINGUES DE SOUZA - CPF. n.º 149.719.841-00, requeridas por meio do Ofício n.º 1380/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001245-6). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

NOTA INFORMATIVA N.º 173/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2002.34.00.010082-3-6, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: POLO FEDERAL LTDA - CNPJ. n.º 00.033.969/0001-69 e de FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA - CPF. n.º 023.389.551-53, requeridas por meio do Ofício n.º 1378/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001247-2). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 174/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2001.34.00.035419-9, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: VICENTE DE BARROS NOGUEIRA - CPF. n.º 076.541.541-00, requerida por meio do Ofício n.º 1377/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001251-3). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 175/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2001.34.00.017598-3, decretando a indisponibilidade dos bens dos executados: GRAAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ. n.º 02.484.716/0001-37 e de FRANCISCO NEWTON ARAÚJO MARTINS - CPF. n.º 324.903.051-15, requeridas por meio do Ofício n.º 1376/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001253-9). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 176/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que foi proferida decisão nos autos da Execução Fiscal - Processo n.º 2001.34.00.011935-8, decretando a indisponibilidade dos bens do executado: JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO - CPF. n.º 077.865.655-15, requerida por meio do Ofício n.º 1375/2009 - 18ª Vara. (Protocolo n.º 2009.6.001255-5). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 177/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional n.º 653, de 08 de junho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de junho de 2009, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na COOPUS - COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. sob. o n.º 03.221.038/0001-82 com sede em Salvador, Estado da Bahia, tendo sido nomeada como Liquidante, a Senhora Ediluz Bastos de Oliveira, conforme Portaria n.º 3.111, de 08 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de junho de 2009, Seção 2. O Regime de Liquidação Extrajudicial para as operadoras de planos de assistência à saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Anteriormente, foi instaurado o regime de Direção fiscal, na Liquidanda, em 18 de outubro de 2007, alcançando a indisponibilidade de bens do ex-administrador abaixo identificado, por força do quanto decidido no voto n.º 280/2009/DIOPE/ANS, em reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, da ANS - Agência Nacional de Saúde Complementar, realizada em 18 de agosto de 2009, na forma da legislação vigente. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que o administrador a seguir elencado e qualificado integrou, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta antes da instauração do regime de Direção Fiscal, ocorrido em 18 de outubro de 2007, estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los e nos termos do inciso IV do Artigo 3º, da Resolução Normativa - RN n.º 11, de 22 de julho de 2002, publicada no DOU de 23 de julho de 2002, o referido cidadão está impedido de figurar como sócio e/ou administrador de operadoras de planos de assistência à saúde pelo fato de haver integrado a administração de empresa submetida em Regime de Liquidação Extrajudicial: MOACIR ALVES CAMARGO, CPF. n.º 523.476.138-04, residente e domiciliado à Rua Cesar Zama, n.º 149, apto. 1101, Barra, CEP: 40.140-030, Salvador, Bahia, requerida por meio do OF. COOPUS-LE n.º 097/2009. (Protocolo n.º 2009.6.001258-9). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 178/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 611, de 11 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12 de março de 2009, Seção 2, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora HOSPITAL DE CLÍNICAS QUARTO CENTENÁRIO DDO RIO DE JANEIRO S/C, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. sob o n.º 33.310.681/0001-43 e registro n.º 40951-1 junto à ANS, localizada na Rua Almirante Alexandre, 1761, Santa Teresa, Rio de Janeiro / RJ. CEP: 20241-261, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Senhor Antonio Guarçoni Baesso, conforme Portaria n.º 2.974, de 11 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12 de março de 2009, Seção 2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que a administradora abaixo elencada que integrou, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora, está consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: NOÊMIA DAS GRAÇAS ALMEIDA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, CPF. n.º 110.551.557-59, portadora da identidade n.º 11780827 MG, residente e domiciliada à Travessa São Paulo, n.º 10 - Caju - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20191-220, requerida por meio do Ofício n.º 3087/2009/GHRE/DIOPE/ANS. (Protocolo n.º 2009.6.001260-4). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 179/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que, em reunião de 18 de agosto de 2009, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção fiscal na SAUD VIDA SERVIÇOS DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. sob o n.º 02.411.598/0001-37. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 696, de 02 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de setembro de 2009, Seção 1. Dessa forma comunica a Vossas Senhorias, no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados: ROSIVAN DO VALE COSTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, RG - 2919345 SSP/PA e CPF/MF - 595.264.402-34, residente e domiciliado no Conjunto Médico, Rua Capanema, 134, Bairro da Marambaia - CEP: 66.620-270, Belém-Pa; SÉRGIO ROBERTO PAMPOLHA DE BARROS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG - 2150123 SSP/PA e CPF/MF. 048.585.142-34, residente e domiciliado à Travessa Nove de Janeiro, 1757, Ed. Cristina Lourenço, apto. 101, Bairro: São Braz - CEP: 66.063-260, Belém-Pa e de JOAQUIM MARCELINO DOS SANTOS PINHO, brasileiro, casado, médico, RG - 5532555 - SSP/PA E CPF/MF. n.º 109.467.802-34, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Cinco de Setembro, 789, Bairro: Marco - Belém-Pa, requeridas por meio do Ofício n.º 3119/2009/GGRE/DIOPE/ANS. (Protocolo n.º 2009.6.001262-0). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 180/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que em decisão proferida pelo Doutor Carlos Alberto Antonio Júnior - Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública - Processo n.º 2008.61.03.005122-8, promovida pela UNIÃO FEDERAL E OUTRO, contra a VIAÇÃO CAPITAL DO VALE LTDA E OUTROS, foi determinado o bloqueio e indisponibilidade de bens, "todos os bens móveis e imóveis, bem como valores, em todo o território nacional, dos réus, até ulterior determinação deste Juízo, cujos réus (pessoas físicas e jurídicas), encontram-se a seguir relacionados: VIAÇÃO CAPITAL DO VALE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 54.259.908/0001-43; EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 60.188.935/0001-75; VIAÇÃO REAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 54.259.882/0001-33; TRANSMIL - TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 41.896.523/0001-45; RENE GOMES DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 720.554.057-72; NEUSA DE LOURDES SIMÕES DE SOUSA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 091.313.748-08; RENATO FERNANDES SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 677.191.807-63; BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 023.644.841-20 e de ODETE MARIA FERNANDES SOUSA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 119.549.848-98, requeridas por meio do Ofício n.º 136/2009-Juiz. (Protocolo n.º 2009.6.001264-6). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 181/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, face a condenação nos autos da Ação Civil Pública - Processo n.º 0002564-65.2003.8.03.0008, foi decretado a indisponibilidade de bens das pessoas físicas e jurídicas a seguir relacionadas: CHARLES ALEXANDRE MOIA CORRÊA, casado, em local incerto e não sabido; DALBERTO MORAIS DE OLIVEIRA, Av. Fab, 69, Centro, podendo ser encontrado no Ministério do Desenvolvimento Agrário (INCRA) em Macapá/AP; HERACLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR, Carteira de Identidade n.º 292040 - SSP/AP, local incerto e não sabido; JOEL DE SENA RODRIGUES, filho de Mirian Sena Bispo e Paulo Maciel Rodrigues, nascido em 31.10.1967, em Belém, Estado do Pará, profissão, agente administrativo, casado, Carteira de Identidade n.º 1383328 - SSP/PA, CPF. n.º 245.785.762-72, residente e domiciliado na Passarela do Nereu, 45, Vitória do Jarí, Amapá, CEP: 68924-000; MARCO ANTÔNIO SANTOS MACÊDO, divorciado, empresário, em local incerto e não sabido, Carteira de Identidade n.º 056404 - SSP/AP, CPF. n.º 324.803.932-91; MARCOS TAVARES BARBOSA, casado, local incerto e não sabido; REGINALDO BRITO DE MIRANDA, casado, nascido em 30.08.1964, em Macapá, Estado do Amapá, profissão: Policial Militar Aposentado, Carteira de Identidade n.º 574 PM-AP, CPF. N.º 209.877.812-00, filho de Dalva Santana Brito e de Raimundo Picanço de Miranda, residente e domiciliado na Av. Ernestino Borges, 893, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-000 e de TAVARES & JÚNIOR LTDA, Avenida São Paulo, s/n.º, Paraíso, entre Avenida Tancredo Neves e Everaldo Vasconcelos, Santana, CEP: 68925-000, CNPJ. sob o n.º 05.454.768/0001-59, requeridas por meio do Ofício n.º 002066/2009. (Protocolo n.º 2009.6.001266-2). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 09 de novembro de 2009.

NOTA INFORMATIVA N.º 182/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional - RO, de 17.09.2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21.09.2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. sob o n.º 43.202.472/0001-30 e registro n.º 30133-7 junto à ANS, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 483, Bela Vista, São Paulo / SP, CEP: 01317-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal, ÁLVARO SEIMI ITO, conforme Portaria 3267, de 17.09.2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21.09.2009, Seção 2. O Regime de Direção fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei: n.º 9.656, de 03 de junho de 2009, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a Vossas Senhorias para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, enviamos informação dos administradores abaixo elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: ANA REGINA CRUZ VLAINICH, brasileira, médica, CPF. n.º 491.289.066-91, portadora da identidade n.º 30.049.275-3; JOSÉ ROBERTO GALLO FERREIRA, brasileiro, médico, CPF. n.º 939.901.628-53, portador da identidade n.º 5.589.296-6; e de MÁRIO SANTORO JÚNIOR, brasileiro, médico, CPF. n.º 109.812.508-82, portador da identidade n.º 2.832.210, requeridas por meio do Ofício n.º 3417/2009/GGRE/DIOPE/ANS. (Protocolo n.º 2009.6.001283-6). Outrossim, informa que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém. Belém, 12 de novembro de 2009.